

Exma. Sr.^a Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Junto envio nota relativa à admissão [do Projeto de Lei n.º 823/XIII/3ª \(CDS-PP\) - "1.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 235/2008, de 3 de dezembro, consagra que, para realizar investimentos estratégicos e estruturantes, a Mesa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa necessita da autorização da tutela"](#), para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	823/XIII/3. ^a
Proponente/s:	Dezoito Deputados do Grupo Parlamentar do CDS-PP
Assunto:	1. ^a alteração ao Decreto-Lei n.º 235/2008, de 3 de dezembro, consagra que, para realizar investimentos estratégicos e estruturantes, a Mesa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa necessita da autorização da tutela.
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Não parece justificar-se
Comissão/ões competente/s em razão da matéria:	Comissão de Trabalho e Segurança Social (10. ^a) com eventual conexão com a Comissão de Orçamento, Finanças e Administração pública (5. ^a)
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

Informa-se, ainda, que os autores solicitam a sua discussão por arrastamento, para o próximo dia 19 de abril, bem como do Projeto de Resolução n.º 1487/XIII/73.^a (CDS-PP) que *Recomenda ao Governo que tome todas as diligências que legalmente lhe estão atribuídas para impedir a entrada da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa no capital da Caixa Económica Montepio Geral* em conjunto com o Projeto de Resolução n.º 1441/XIII/3.^a do PSD, sobre matéria conexa.

A assessora parlamentar,

Ana vargas (Extensão: 11739)

DAPLEN